



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (OBJETO E JUSTIFICATIVA)²

Inicialmente, o objeto da contratação consiste no registro de preços para a futura e eventual aquisição de rede de proteção branca para campo de futebol, com malha 12x12 e fio de seda, em várias medidas, visando atender às necessidades da Prefeitura de Capivari de Baixo. A contratação se faz necessária em razão da demanda por manutenção e segurança dos campos de futebol utilizados pela comunidade, que frequentemente apresentam riscos de acidentes devido à falta de proteção adequada. Os benefícios esperados com essa contratação incluem a melhoria na segurança dos usuários dos campos, a promoção de atividades esportivas de forma mais segura e a preservação das instalações, contribuindo para a qualidade dos serviços públicos oferecidos. Além disso, a aquisição da rede de proteção permitirá a continuidade das atividades esportivas, promovendo a saúde e o bem-estar da população. O interesse público está diretamente relacionado à promoção do esporte e à segurança dos cidadãos, uma vez que a falta de proteção nos campos pode resultar em acidentes e afastamento dos usuários, comprometendo a utilização desses espaços. A não contratação poderia acarretar riscos à integridade física dos praticantes e à degradação das áreas esportivas, o que reforça a urgência e a indispensabilidade da medida. Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e alinhada ao interesse público, estando devidamente justificada para fins de prosseguimento do processo licitatório.

1.1. ANÁLISE DA OPÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS³

Utilização do sistema de registro de preços⁴:

Sim

¹ Art. 18 [...] I - A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

² Art. 18 [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - **descrição da necessidade da contratação**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

³ Art. 82 [...] § 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

⁴ O Sistema de Registro de Preços constitui um procedimento auxiliar das contratações públicas destinado ao registro formal de preços, fornecedores e demais condições contratuais para futuras e eventuais aquisições de bens pela Administração Pública. Sua

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL⁵

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município, o referido Plano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO⁶

Para fins de habilitação, o licitante deverá encaminhar ao pregoeiro, por meio da plataforma eletrônica utilizada pela Administração, toda a documentação exigida neste edital, mediante a devida anexação dos respectivos arquivos ao sistema. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, correspondendo ao documento original ou à sua cópia autenticada, quando aplicável. Os documentos que exigirem assinatura, inclusive a proposta de preços, deverão ser assinados digitalmente. Excepcionalmente, quando apresentados documentos com assinatura física, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos respectivos originais para conferência de autenticidade.

3.1. Serão exigidos os seguintes documentos de habilitação (preencher com sim ou não)⁷:

3.1.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Sim

principal característica consiste na possibilidade de realização de um único procedimento licitatório para formação de uma Ata de Registro de Preços, da qual poderão decorrer contratações durante o período de sua vigência, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

Esse modelo é amplamente utilizado nas situações em que a demanda pelos bens ocorre de forma contínua, parcelada ou variável ao longo do tempo, tornando inviável ou pouco eficiente a definição prévia da quantidade exata a ser adquirida em cada momento. Nesses casos, o registro prévio dos preços permite que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade administrativa se concretize, proporcionando maior adequação entre o planejamento das contratações e a realidade operacional dos órgãos e entidades públicas.

A sistemática também favorece a eficiência administrativa, uma vez que reduz a necessidade de instauração de sucessivos procedimentos licitatórios para aquisição dos mesmos itens, concentrando em um único certame a seleção de fornecedores e a definição das condições de fornecimento. Com isso, há redução de custos administrativos, racionalização de esforços e maior celeridade no atendimento das demandas institucionais.

Outro aspecto relevante refere-se à economicidade. O agrupamento das necessidades estimadas em uma única licitação tende a ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração. Além disso, as aquisições podem ser realizadas de forma gradual e compatível com o consumo efetivo dos bens, evitando a formação de estoques desnecessários e reduzindo riscos de perdas, deterioração ou obsolescência dos materiais.

O Sistema de Registro de Preços também contribui para o aprimoramento do planejamento das contratações públicas, permitindo que a Administração disponha de instrumento previamente estruturado para atendimento de demandas futuras, assegurando maior previsibilidade, organização e agilidade na execução de suas atividades.

Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços representa importante ferramenta de gestão das aquisições públicas, proporcionando maior flexibilidade, eficiência operacional, racionalização dos recursos públicos e melhor atendimento das necessidades administrativas ao longo da vigência da respectiva ata.

⁵ Art.18 [...] § 1º, II - demonstração da **previsão da contratação no plano de contratações anual**, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

⁶ Art.18 [...] § 1º, III- **requisitos da contratação**.

⁷ Para fins de habilitação, serão exigidos exclusivamente os documentos correspondentes aos itens identificados com "Sim".



d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir. Obs.: O contrato social ou documento equivalente, apresentado da forma acima, deverá possuir objeto compatível ao licitado.	
3.1.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	Sim
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;	Sim
c) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);	Sim
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;	Sim
e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	Sim
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	Sim
3.1.3. Documentos relativos à habilitação econômico-financeira:	
a) Certidão negativa de falência, expedida pelo sistema unificado de certidões judiciais no Poder Judiciário Catarinense, para as empresas sediadas em Santa Catarina, conforme Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023. As demais licitantes apresentarão a referida certidão de acordo com o Tribunal de Justiça ou cartório distribuidor correspondente ao seu Estado.	Sim
3.1.4. Qualificação Técnica:	
3.1.4.1. Da empresa	
a) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, emitido(s) por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove(m) a execução anterior de fornecimento de bens compatíveis, em características, quantidades e complexidade, com o objeto da presente licitação.	Não
3.1.5. Outras exigências⁸:	
a) Declaração conjunta (Anexo);	Sim

⁸ A Ficha Cadastral e a Certidão Correccional da Controladoria-Geral da União (CGU) não constituem documentos obrigatórios para fins de habilitação, de modo que sua ausência não implicará a inabilitação do licitante. Contudo, visando conferir maior celeridade e eficiência à análise documental, recomenda-se que tais documentos sejam apresentados, devidamente preenchidos e atualizados, em regime de colaboração com a Administração.



b) Ficha Cadastral do Fornecedor;	Sim
c) Certidão Correicional da CGU (https://certidoes.cgu.gov.br/).	Sim

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES⁹

As quantidades abaixo foram estimadas com base no histórico de consumo, nas necessidades atuais da Administração e na projeção da demanda para o período de execução contratual, conforme demonstrado a seguir:

Item	Descrição	UN	QTD	Preço Unit	Total
1	REDE DE PROTEÇÃO BRANCA 12X12 SEDA (MEDIDA 100X7- FIO 3.5), INSTALADA.	un	2	R\$ 7.656,25	R\$ 15.312,50
2	REDE DE PROTEÇÃO BRANCA 12X12 SEDA (MEDIDA 60X7- FIO 3.5), INSTALADA.	un	2	R\$ 4.593,75	R\$ 9.187,50
TOTAL GERAL					R\$ 24.500,00

As memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte, inclusive aqueles que consideram eventuais interdependências com outras contratações, visando à obtenção de economia de escala, encontram-se devidamente detalhados na DFD e na Pesquisa de Preços anexa aos autos do processo administrativo.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO¹⁰

Item	Descrição	UN	QTD	Preço Unit	Total
1	REDE DE PROTEÇÃO BRANCA 12X12 SEDA (MEDIDA 100X7- FIO 3.5), INSTALADA.	un	2	R\$ 7.656,25	R\$ 15.312,50
2	REDE DE PROTEÇÃO BRANCA 12X12 SEDA (MEDIDA 60X7- FIO 3.5), INSTALADA.	un	2	R\$ 4.593,75	R\$ 9.187,50
TOTAL GERAL					R\$ 24.500,00

As memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte encontram-se devidamente detalhados na Pesquisa de Preços anexa aos autos do processo administrativo, a qual passa a integrar este ETP para todos os fins.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO¹¹

O presente levantamento de mercado tem como objetivo analisar as opções disponíveis para a futura e eventual aquisição de rede de proteção branca para campo de futebol, malha 12x12, fio de seda, de várias medidas, atendendo às necessidades da Prefeitura de Capivari de Baixo. O valor estimado para esta contratação é de R\$ 24.500,00, e a modalidade escolhida é o pregão

⁹ Art.18, § 1º, IV- **estimativas das quantidades** para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

¹⁰ Art.18, § 1º, VI - **estimativa do valor da contratação**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

¹¹ Art.18 [...] § 1º, V- **levantamento de mercado**, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço.

No mercado, existem diversas empresas que oferecem redes de proteção com as especificações desejadas. A pesquisa realizada indica que a maioria dos fornecedores apresenta produtos com qualidade compatível e preços que variam em torno de R\$ 20,00 a R\$ 30,00 por metro quadrado, dependendo das medidas e características específicas da malha. A competitividade do setor é alta, com várias opções disponíveis, o que favorece a obtenção de propostas vantajosas para a Administração.

Além disso, a aquisição por meio de registro de preços possibilita a flexibilidade necessária para atender à demanda conforme as necessidades da Prefeitura, garantindo a continuidade dos serviços e a manutenção da infraestrutura esportiva local. É importante ressaltar que a escolha por redes de proteção de qualidade é essencial para assegurar a segurança dos usuários e a durabilidade do material, evitando gastos futuros com reposições.

Diante da análise de mercado, a solução mais adequada para a contratação é a aquisição de redes de proteção que atendam aos requisitos técnicos necessários, com fornecedores que apresentem garantias de qualidade e prazos de entrega compatíveis com a urgência da demanda. A pesquisa de preços e a escolha do fornecedor devem ser realizadas de forma criteriosa, visando sempre a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO¹²

A solução a ser contratada consiste no registro de preços para a futura e eventual aquisição de rede de proteção branca para campo de futebol, com malha 12x12 e fio de seda, em várias medidas, atendendo às necessidades da Prefeitura de Capivari de Baixo. O fornecimento das redes de proteção será realizado em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência, visando garantir a segurança e a integridade dos usuários dos campos de futebol municipais. A execução da contratação se dará por meio de um pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, permitindo a participação de diversos fornecedores e assegurando a competitividade e a economicidade na aquisição. O prazo de entrega das redes de proteção será de 20 dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, garantindo a agilidade na disponibilização do material necessário para a manutenção das atividades esportivas na cidade. A solução proposta integra-se à política de incentivo ao esporte local, promovendo a prática esportiva segura e acessível à população.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO¹³

Contratação realizada por item ou lote:¹⁴

Lote

¹² Art.18 [...] § 1º, VII - **descrição da solução como um todo**, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

¹³ Art.18 [...] § 1º, VIII - **justificativas para o parcelamento ou não da contratação**;

¹⁴ A definição entre a realização de licitação por item ou por lote deve observar os princípios da competitividade, da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021. Como regra geral, sempre que os bens ou serviços puderem ser contratados de forma independente, sem prejuízo à execução contratual, recomenda-se a divisão do objeto em itens, pois essa sistemática amplia a participação de fornecedores, favorece a concorrência e possibilita que empresas especializadas disputem apenas os itens de seu interesse, aumentando as chances de obtenção de preços mais vantajosos.



9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS¹⁵

A contratação do registro de preços para a aquisição de rede de proteção branca para campo de futebol visa garantir a disponibilidade de materiais adequados para a manutenção e segurança das instalações esportivas da Prefeitura de Capivari de Baixo. Os resultados esperados incluem a melhoria das condições de uso dos campos de futebol, proporcionando um ambiente seguro para a prática esportiva, além de atender à demanda da comunidade por espaços adequados para atividades físicas. A aquisição permitirá a agilidade na reposição de redes, evitando interrupções nas atividades esportivas e contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar da população. A implementação dessa contratação também refletirá na eficiência administrativa, ao possibilitar a realização de compras com preços competitivos e prazos de entrega adequados, alinhando-se ao interesse público e às necessidades da comunidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO¹⁶

Inexistem providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual. Por esse motivo, este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso X, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES¹⁷

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS¹⁸

Não se vislumbram impactos ambientais diretos nesta contratação.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO¹⁹

Por outro lado, a contratação por lote é admitida quando houver justificativa técnica e econômica demonstrando que o agrupamento dos itens proporciona benefícios à Administração. Isso ocorre, por exemplo, quando os produtos ou serviços possuem relação de complementaridade, quando a contratação conjunta gera ganhos de escala, reduz custos administrativos, facilita a gestão contratual ou quando a execução por múltiplos fornecedores pode comprometer a eficiência, a padronização ou a qualidade do objeto contratado. Nesses casos, o agrupamento dos itens em lote pode representar a solução mais eficiente e econômica para o atendimento da necessidade pública.

Todavia, a formação de lotes não pode ser utilizada de forma indiscriminada. O agrupamento de itens sem relação entre si, ou que resulte em restrição injustificada à competitividade, pode ser considerado irregular pelos órgãos de controle. Assim, a Administração deve demonstrar, nos estudos técnicos e documentos da fase preparatória, que a contratação por lote é mais vantajosa do que a divisão por itens e que não haverá prejuízo à ampla participação dos interessados.

Dessa forma, a escolha entre licitação por item ou por lote deve decorrer de análise técnica devidamente motivada, considerando as características do objeto, as condições do mercado fornecedor, os custos de gestão contratual e a busca pela solução que melhor atenda ao interesse público, sempre observando os princípios da eficiência, da economicidade e da competitividade.

¹⁵Art.18 [...] § 1º, IX - **demonstrativo dos resultados pretendidos** em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

¹⁶Art.18 [...] § 1º, X - **providências a serem adotadas** pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

¹⁷Art.18 [...] § 1º, XI - **contratações correlatas e/ou interdependentes**;

¹⁸Art.18, § 1º, XII - descrição de possíveis **impactos ambientais** e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

¹⁹Art.18 [...] § 1º, XIII - **posicionamento** conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, verifica-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Responsável:	LUCIANO BENDO SCANDOLARA
Cargo:	SECRETARIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SEGURANÇA PUBLICA
Matrícula:	15212-1
Local e data da assinatura:	Capivari de Baixo/SC, assinado na data constante da assinatura eletrônica.
Assinatura eletrônica do Servidor:	